

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1157, de 18 de setembro de 2002.

**Denomina Escola Municipal do Setor
Maria Rosa, nesta Capital.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Escola Municipal Maria Rosa de Castro
Sales** a Unidade Municipal de Ensino de 1º Grau localizada no Setor Maria Rosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 18 dias do mês
de setembro de 2002, 14º ano de criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas